



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG
- www.ifmg.edu.br

DESPACHO CBT-SPO Nº 14 DE 20 DE JUNHO DE 2024

@tratamento_destinatario@
@nome_destinatario@

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

CNPJ:02.558.157/0001-62

Número do Contrato: 53/2021. Nº Processo: 23208.000346/2021-10. Pregão. Nº 4/2021. Contratante: INST.FED.MINAS GERAIS/CAMPUS BETIM. Contratado: 02.558.157/0001-62 - TELEFONICA BRASIL S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 53/2021, conforme documentos anexos ao processo sei nº 23792.000920/2023-59.. Vigência: 26/08/2023 a 25/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.206,16. Data de Assinatura: 04/08/2023.

Em sua definição, o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) é composto por uma combinação de outros índices econômicos existentes na economia brasileira (cesta de índices) com o objetivo de atualizar valores associados à prestação dos serviços de telecomunicações. Convém destacar que a seleção dos índices que compõem o IST foi realizada em um trabalho conjunto entre a ANATEL e a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo que sua composição é determinada por 09 (nove) índices de preços existentes, cada um alocado segundo a natureza da despesa da prestadora

Prestação de serviços SMC - Serviço Multimídia, de conectividade digital, em linha privativa (dedicada) de comunicação de Internet, com fornecimento de roteador para o IFMG Campus Betim, por um período de 12 (doze) meses, conforme configuração estabelecida, especificações e condições constantes no Termo de Referência

Dados básicos para correção:

- Índice:IST
- Fonte:(<https://www.gov.br/anatel/pt-br/regulado/competicao/tarifas-e-precos/valores-do-ist>)313,

Período	Valor unitário Mensal	Valor Global Anual	Índice	Valor Reajuste	do
2021	R\$517,18	R\$6.206,16			

2022	R\$584,46	R\$7.013,52	13,01%	R\$67,28	R\$ 807,36
2023	R\$596,90	R\$7.162,80	2,13%	R\$12,44	R\$149,28
2024	R\$611,58	R\$7.338,96	2,46%	R\$14,68	R\$176,16

Dados calculados:

2022

$IST \% = (IST\ MAIO/22 - IST\ MAIO/21) / IST\ MAIO/21 \times 100$

$IST \% = (313,127 - 277,062) / 277,062 \times 100 = 13,01\%$

$R\$517,18 \times 13,01\% = R\$67,28 = R\$ 584,46 / R\$ 6.206,16 \times 13,01\% = R\$807,36 = R\$ 7.013,52$

2023

$IST \% = (IST\ MAI/23 - IST\ MAI/22) / IST\ MAI/22 \times 100$

$IST \% = (319,805 - 313,127) / 313,127 \times 100 = 2,13\%$

$R\$584,46 \times 2,13\% = R\$12,44 = R\$ 596,90 / R\$ 7.013,52 \times 2,13\% = R\$149,39 = R\$ 7.162,90$

2024 – Apesar do fornecedor ter realizado a apuração do período IST % = (IST ABRIL/24 – IST ABRIL/23) / IST ABRIL/23 x 100 , seguindo o padrão anterior utilizamos MAIO/24.

$IST \% = (IST\ MAI/24 - IST\ MAI/23) / IST\ MAI/23 \times 100$

$IST \% = (327,702 - 319,805) / 319,805 \times 100 = 2,46\%$

$R\$596,90 \times 2,46\% = R\$14,68 = R\$ 611,58 / R\$ 7.162,90 \times 2,46\% = R\$176,20 = R\$ 7.339,10$

O índice acima foi conferido por mim, que estou de acordo com o mesmo.



Documento assinado eletronicamente por **Delton Marcio Campos, Contador**, em 20/06/2024, às 10:54, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1950196** e o código CRC **475079C5**.

23792.000850/2024-10

1950196v1